DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.773 Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

Por alimentação segura, Ana Rita sugere agricultura familiar

Projeto da vereadora visa beneficiar, principalmente, pessoas de baixo poder aquisitivo

Fotos: Divulgação



“Este projeto de lei avança ao propor que 30% dos recursos próprios ou não, gastos pelo Município do Salvador na compra de gêneros alimentícios, sejam destinados à aquisição de alimentos da agricultura familiar. O percentual mínimo deverá ser cumprido de forma gradual a partir do primeiro ano subsequente à publicação da lei, sendo o mínimo de 10% no primeiro ano, 20% no segundo e 30% a partir do terceiro ano”, explica a vereadora Ana Rita Tavares (PT).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sabá indica à Prefeitura construção de ciclovias fluorescentes

O objetivo, segundo o vereador, é preservar vidas



A ciclovia fluorescente visa chamar a atenção dos motoristas dos veículos automotivos para a passagem de ciclistas que trafegam pela via à noite, afirma o vereador Sabá (DC). Segundo ele, com base em estatística da Transalvador, no ano passado, na capital baiana, ocorreu um aumento de 35% dos acidentes envolvendo ciclistas, com o registro de 76 ocorrências.

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

Quinta-feira,
13 de Agosto de 2020

Ano XXIX
N° 5.773

Ireuda Silva participa de lançamento do SIMM Mulher

Projeto idealizado pela vereadora tem como objetivo aumentar inserção feminina no mercado de trabalho

A vereadora Ireuda Silva (Republicanos) esteve na sede do SIMM (Comércio), na manhã de quarta-feira (12), juntamente com o vice-prefeito Bruno Reis, para o lançamento do SIMM Mulher, o Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra da Mulher Soteropolitana.

O objetivo do projeto, idealizado por Ireuda, é aumentar a inserção das mulheres no mercado de trabalho e movimentar a economia da capital baiana, cidade marcada por alto índice de desemprego e inúmeras desigualdades, como explica a parlamentar. A iniciativa, que também oferecerá capacitação a distância, é fruto de projeto de indicação da vereadora, aprovado pela Câmara de Salvador e acolhido pelo prefeito ACM Neto.

"Fico muito feliz que o prefeito ACM Neto e o vice-prefeito Bruno Reis tenham se sensibilizado quanto à importância de um projeto como esse. Mostra que a Prefeitura de Salvador está preocupada com essa realidade desfavorável das mulheres de nossa cidade", comemora Ireuda Silva, que é presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

"Buscar diariamente políticas que diminuam a desigualdade é um desafio e um dever de todos que ocupamos funções representativas. Penso que esse projeto também pode beneficiar especialmente as mulheres negras, que são maioria em nossa cidade, e que, além de sofrerem com o machismo, são também vítimas do racismo", completa.



Foto: Assessoria da vereadora

Ireuda no lançamento do projeto

Ainda de acordo com Ireuda, a situação de vulnerabilidade da mulher foi agravada pela pandemia do novo coronavírus. Vítimas do machismo são, muitas vezes, preteridas em seleções e ganham menos que os homens, mesmo quando possuem qualificação igual ou superior.

No lançamento do projeto, o vice-prefeito Bruno Reis elogiou a mentora da iniciativa. "Ireuda tem diversas bandeiras em defesa da mulher. Sabemos que Salvador ainda é muito pobre e só vamos mudar essa realidade com geração de emprego e renda. Tudo isso insere a mulher nesse contexto, com um olhar especial para as negras. Esse será o foco da nossa atuação. Queria parabenizar a vereadora Ireuda pela ideia, por ser uma entusiasta desse trabalho que inclui diversas campanhas e batalhas em defesa da mulher", disse o vice-prefeito.

DADOS

A vereadora Ireuda Silva destaca que dados do ano passado mostram que o desemprego entre mulheres é o maior em 15 anos na Região Metropolitana de Salvador. De 2017 para 2018, 32 mil mulheres ficaram desempregadas, um aumento de 13%.

"Como se não bastasse, a vulnerabilidade das mulheres negras ao desemprego é 50% maior. Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostra que a cada 1% a mais na taxa de desemprego, as mulheres negras sofrem, em média, aumento de 1,5%", diz.

Por outro lado, como completa a vereadora, as mulheres negras têm mostrado um grande potencial para contornar as dificuldades: "Na última década, o volume de mulheres à frente dos pequenos negócios cresceu 18%, enquanto que o dos homens teve um aumento de apenas 8%, de acordo com pesquisa realizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)".

Vado reivindica que USF de Ilha de Maré seja UPA 24h

Vereador apresentou ao prefeito um projeto de indicação neste sentido

A Unidade de Saúde da Família (USF) de Ilha de Maré poderá se transformar numa Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h. Este é o teor do Projeto de Indicação nº 435/2020 do vereador Vado Malassombrado (DEM) direcionado do prefeito ACM Neto.

Conforme o vereador Vado, na localidade existe uma USF que está funcionando provisoriamente como UPA 24h, justificando o projeto de indicação. Ele frisou que a mudança de função do equipamento de saúde que atende aos moradores da Ilha de Maré será simples, com modificações estruturais mínimas.

"Passando a atender como UPA 24h, a unidade cuidará das necessidades emergenciais dos nativos e visitantes, atuando com mais agilidade e qualidade, oferecendo também mais segurança. Evitará, ainda, o agravamento dos casos de pronto atendimento", disse Vado Malassombrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Ana Rita propõe consumo de alimentos da agricultura familiar

Projeto de lei da vereadora também trata da aquisição de produtos pela Prefeitura de Salvador

Pessoas em situação de insegurança alimentar poderão passar a contar com uma alimentação mais saudável e sustentável, caso o Projeto de Lei nº 174/2020, de autoria da vereadora Ana Rita Tavares (PT), seja aprovado na Câmara Municipal de Salvador. A proposição visa o abastecimento das redes municipais de ensino, saúde e assistência social, órgãos e entidades da administração pública municipal e também o consumo por pessoas que têm acesso a uma alimentação de baixa qualidade.

Conforme a autora da matéria, o PL nº 174/2020 está em consonância com a Lei Federal nº 10.696/2003, que criou o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A proposta fomenta o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como a inclusão econômica e social, com incentivo à produção sustentável, comercialização e ao consumo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

Ana Rita Tavares destaca que a Lei Federal nº 11.947/2019, no artigo 14, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados e municípios pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ana Rita Tavares

AVANÇO

"Este projeto de lei avança ao propor que 30% dos recursos próprios ou não, gastos pelo Município do Salvador na compra de gêneros alimentícios, sejam destinados à aquisição de alimentos da agricultura familiar. O percentual mínimo deverá ser cumprido de forma gradual a partir do primeiro ano subsequente à publicação da lei, sendo o mínimo de 10% no primeiro ano, 20% no segundo e 30% a partir do terceiro ano", explica Ana Rita.

De acordo com a vereadora, a regra será aplicada à aquisição de alimentos para abastecimento do estoque das redes de ensino, saúde e assistência social, além dos órgãos municipais.

Ana Rita lembra que políticas municipais de aquisição de alimentos da agricultura familiar estão em vigor em inúmeras cidades do Brasil, a exemplo de Rio Branco/AC (Lei nº 2.351/20), Porto Velho/RO (Lei nº 2.543/18), Cascavel/PR (Lei nº 6.940/18) e Palmeira/PR (Lei nº 4.636/18).

Em Minas Gerais, foi instituída a Política Estadual (Lei nº 20.608/13) para incentivar o consumo de alimentos saudáveis e a produção sustentável local. Na Bahia, diversos municípios já instituíram Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA), a exemplo de São Francisco do Conde, Ilhéus, Castro Alves, Bom Jesus da Lapa e Teixeira de Freitas, como enumera a vereadora.

"É oportuno assinalar que, cada vez mais, a concepção de alimentação saudável incorpora também os aspectos ambientais, sociais e culturais de toda a cadeia produtiva dos alimentos. Nessa abordagem estendida, a superioridade dos alimentos da agricultura familiar é indiscutível", destaca a vereadora.

Ela entende que a aprovação do PL nº 174/2020 representa "uma forma de inclusão social e econômica para agricultores familiares, bem como mecanismo que venha a impulsionar a produção sustentável e consumo de alimentos mais saudáveis, além de proteger a saúde e o meio ambiente ecologicamente equilibrado".

Audiência vai discutir protocolos de segurança para volta às aulas

Vereador Marcos Mendes conduzirá debate virtual nesta quinta-feira (13), às 9h

Nesta quinta-feira (13), a partir das 9h, a Câmara Municipal de Salvador, através da Comissão de Educação, Esporte e Lazer, realiza a audiência pública virtual "Educação: Direitos no retorno às aulas na pandemia", organizada e conduzida pelo vereador Marcos Mendes (PSOL), vice-presidente do colegiado. O debate terá transmissão ao vivo pela TV Câmara no canal aberto 61.4, no portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) e pelo Facebook www.facebook.com/tveradiocam.

A audiência vai contar com a participação de representantes do Ministério Público, Centro Educacional Especializado (Ceduc), vinculado à Apae Salvador, APLB-Sindicato, Fórum de Gestores (as), Coletivo de Coordenadoras, creches comunitárias e sociedade civil.

Foto: Antonio Queirós



Marcos Mendes conduzirá audiência pública

Mesmo sendo contra a previsão de retorno das aulas da Rede Municipal de Ensino em setembro, o vereador destaca a importância do debate sobre os protocolos de segurança e os direitos que devem ser assegurados aos profissionais da educação, estudantes e familiares. Marcos Mendes afirma também ser contra o retorno das aulas presenciais na rede estadual.

Sabá indica a implantação de ciclovias fluorescentes

"A medida deixa o trânsito mais seguro e moderno", argumenta o vereador

O vereador Sabá (DC) indicou ao prefeito ACM Neto o estudo de viabilidade para a implementação de ciclovias fluorescentes. O objetivo do projeto, segundo ele, é preservar vidas.

De acordo com a proposição, no ano passado ocorreu um aumento de 35% dos acidentes envolvendo ciclistas. Segundo a Transalvador, foram 76 ocorrências registradas, inclusive com óbitos.



Foto: Assessoria do vereador

A ciclovia fluorescente visa chamar a atenção dos motoristas dos veículos automotivos para a passagem de ciclistas que trafegam pela via à noite.

"A busca pelo desenvolvimento urbano coloca a cidade no caminho das inovações. Desta forma, é importante destacar as tendências de segurança inspiradas nos modelos europeus, tendo em vista a sua eficácia na redução de dados agravantes. A ciclovia fluorescente é uma destas tendências eficientes. Além disso, embeleza a cidade, deixando o trânsito mais seguro e moderno", enfatizou Sabá.



Fotos: Antonio Queirós

Vereador Sabá

Estudantes destacam atuação de Luiz Carlos Suíca na Câmara

Vereador é autor do projeto que garante gratuidade na revalidação do SalvadorCard

Em alusão ao Dia do Estudante, celebrado na terça-feira (11 de agosto), o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) foi homenageado por lideranças estudantis pela sua atuação em defesa dos jovens na Câmara de Salvador. O grupo cobrou urgência na tramitação de projetos importantes para a capital, como revalidação gratuita do SalvadorCard, matéria aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

O parlamentar destacou que vai cobrar celeridade na proposta de sua autoria e manterá como prioridade as medidas para garantir maior autonomia aos estudantes.

"Carrego comigo, diariamente, a importância que os estudos têm. Cumprir todos os níveis de ensino é uma batalha para muitos nesta cidade, principalmente se são negros e pobres", disse Suíca, destacando que o projeto do SalvadorCard, por exemplo, é uma atenção a uma demanda dos grupos organizados.



Vereador Luiz Carlos Suíca

Para o vice-presidente nacional da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), Tiago Ramos, a parceria com o o vereador teve conquistas importantes. "O apoio é fundamental para as lutas dos estudantes. Hoje, temos uma das bandeiras históricas do movimento estudantil em Salvador aprovado, que é a gratuidade na renovação anual do SalvadorCard", frisou.

Ramos apontou que "esse projeto beneficiará milhares de estudantes, principalmente após a saída de uma pandemia - que colocou milhares de famílias em condições econômicas vulneráveis". Ele disse ainda que "Suíca tem sido uma voz em defesa dos estudantes".

DEFESA DE DIREITOS

Segundo a presidente da Associação de Grêmios e Estudantes de Salvador (Ages), Ana Vitória, a atuação de Suíca na Câmara garante a defesa de direitos. "Pela atenção e garra dele, os estudantes não levaram um golpe na pandemia, quando ele ajudou a derrotar o projeto de uma vereadora que pretendia suspender o direito à meia passagem".

Já a presidente da União Estadual dos Estudantes (UEES Bahia), Débora Nepomuceno, destacou que Suíca tem mantido a defesa como garantiu que faria. "Não sei o que seria de nós estudantes e da população em geral se não tivéssemos essa representação na Câmara. Suíca defende as pautas raciais, LGBTQI+ e é aliado de luta das mulheres. Neste último período, ele partiu para cima em defesa dos estudantes da rede privada, principalmente os menos favorecidos, encampando a luta pela redução dos 30% nas mensalidades da rede privada de ensino, e não foge à luta para defender o povão", finalizou Débora.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de agosto de 2020.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº446/2020

Considerando o falecimento de Jaime Santana Sodré Pereira;

Considerando que Jaime Sodré, como era conhecido, foi um destacado historiador, escritor e professor;

Considerando que Jaime Sodré foi um educador de excelência, Doutor em História da Cultura Negra, assim como um grande estudioso e conhecedor das religiões de matriz africana;

Considerando que durante toda a sua carreira acadêmica, Jaime Sodré ganhou diversos prêmios e reconhecimento nacional;

Considerando a necessidade de garantir vida a obra deixada por Jaime Sodré;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, a colocação do nome de Jaime Santana Sodré Pereira numa escola da rede pública municipal.

Salvador, 07 de agosto de 2020.



HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº447/2020

Considerando que o azeite de dendê faz parte da cultura de Salvador e da Bahia;

Considerando a importância do azeite de dendê para a economia local;

Considerando a escassez do azeite de dendê e a possibilidade iminente de falta do produto;

Considerando que, mesmo em condições normais, o Estado da Bahia não produz dendê suficiente para atender a demanda local;

Considerando que o azeite de dendê produzido no Estado do Pará, que suplementa a produção baiana e sempre abasteceu o mercado local, tem sido exportado;

Considerando a delicada situação das baianas de acarajé, especialmente em Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a adoção de medidas capazes de garantir o abastecimento de azeite de dendê, inclusive através de políticas de incentivo como redução de impostos, além de, se necessário for, importar o produto da África.

Salvador, 07 de agosto de 2020.



HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 448/2020

Na Bahia, é expressiva a população de caninos e felinos que vive nas ruas ou sob a guarda de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. E a reprodução sem controle, além de prejudicar a qualidade de vida dos próprios animais, que ficam expostos a enfermidades e agressões diversas, também tem impacto significativo sobre a saúde pública e o equilíbrio do ambiente urbano.

Conjugada com outras medidas, como a educação em prol da guarda responsável de caninos e felinos e o fomento à adoção, a esterilização cirúrgica (popularmente conhecida como "castração"), disponibilizada gratuitamente e de maneira abrangente, é a política pública mais eficaz a ser implementada pelo Estado para conter a reprodução desenfreada dos animais, reduzir episódios de maus-tratos e o risco de transmissão de doenças que afetam a fauna e as pessoas.

Sem a devida assistência pública, muitos guardiões, protetores e OSCs não conseguem viabilizar a esterilização dos animais que estão sob os seus cuidados ou em situação de rua, pois, em clínicas veterinárias privadas, tal procedimento cirúrgico pode custar mais de mil reais.

Em tempos de pandemia do novo coronavírus, que elevou o desemprego e impactou o poder aquisitivo da maioria da população, sobretudo dos mais carentes, as entidades protetoras e os tutores em situação de vulnerabilidade enfrentam sérias dificuldades, estão esgotados financeiramente, sem a fonte de renda habitual, devido também à queda drástica das doações, e não conseguem mais assistir os animais que estão sob a sua guarda ou aqueles não domiciliados, que vivem nas comunidades.

Portanto, mais do que nunca, é importante reforçar as ações de amparo aos animais e às pessoas que os protegem e que também se encontram em situação de vulnerabilidade, a fim de evitar crise sanitária nociva à coletividade. Evidentemente, se reproduzindo sem controle, sem assistência adequada, com a imunidade prejudicada, caninos e felinos permanecem vulneráveis à ação de bactérias, vírus ou fungos que provocam doenças que afetam outros animais e as pessoas também.

É oportuno assinalar que o ordenamento jurídico brasileiro legitima a promoção de políticas públicas de amparo aos animais. O art. 225 da Constituição Federal dispõe que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

O art. 23, VI e VII, estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e preservar a fauna. O art. 24, VI, por sua vez, dispõe que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre fauna e proteção do meio ambiente.

No mesmo sentido, a Constituição Estadual, art. 214, VII e VIII, obriga Estado e Municípios, através de seus órgãos da administração direta e indireta, a proteger a fauna; e incentivar e apoiar as entidades ambientalistas não governamentais, constituídas na forma da lei, respeitando sua autonomia e independência de ação.

E, evidentemente, a inexistência de ações governamentais de assistência aos animais contraria a Lei Federal nº 9.605/98, arts. 32 e 68, que veda práticas que submetam os animais à crueldade; e dispõe, categoricamente, que pratica crime aquele que deixar de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental, tendo o dever legal de fazê-lo.

Outro componente importante a ressaltar, e que é ignorado por parcela da sociedade, é que os animais vertebrados, assim como os humanos, com diferenças de grau, são seres sencientes. Têm percepções conscientes da realidade em que estão envolvidos, pois possuem sistema nervoso e cérebro, ou estrutura anatômica que desempenhe função similar. Portanto, efetivamente, sofrem com a ausência de assistência pública que lhes assegure dignidade e saúde.

Ante o exposto, é imprescindível que o Governo do Estado adote as medidas administrativas necessárias à promoção da esterilização gratuita de caninos e felinos que vivem nas ruas ou sob a guarda de OSCs e de pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio da contratação de clínicas veterinárias em diferentes municípios ou do aporte de recursos que assegure a disponibilização do serviço nos hospitais veterinários das instituições de ensino superior públicas e privadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que adote as medidas administrativas necessárias à promoção da esterilização cirúrgica gratuita de caninos e felinos que vivem nas ruas ou sob a guarda de OSCs e de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Salvador, 10 de agosto de 2020.



ANA RITA TAVARES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 449 / 2020

Considerando que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir imposto sobre templos de qualquer culto (Constituição Federal - art. 150, VI, alínea b).

Considerando que a imunidade alcança o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as atividades essenciais dos templos de culto, clarividente é, que a proteção quanto a imunidade também se correlaciona com o funcionamento dos mesmos.

Considerando que a exigência de alvarás de funcionamento e localização podem justamente interferir na realização do serviço essencial, realizamos tal proposição.

Considerando que, não se quer, neste ato, discutir sobre as formas de fiscalização ou normas de segurança recomendadas e impostas pelo Estado às entidades mencionadas; o que se pretende é somente evitar burocracias quanto à instalação e início das atividades dos templos de culto. Desta forma, efetivando o modelo de gerenciamento da administração pública, evitando processos moratórios.

Considerando que não haverá qualquer interferência quanto a questão urbanística ou de infraestrutura da Cidade, pois, já existem leis que tratam sobre a regulamentação da localização dos templos, a saber, a LOUOS - Lei de Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador, o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e demais leis urbanísticas da Cidade; sendo assim, todas entidades a serem instaladas e em funcionamento, devem obedecer a política urbana do Município.

Considerando ainda que a liberdade de exercício dos culto religiosos e proteção aos locais de culto são garantias constitucionais (Constituição Federal, art. 5°, VI), tendo em vista a grande contribuição social, emocional e espiritual que os templos religiosos proporcionam à população, ao realizarem obras sociais, de caridades, acolhimento ou aconselhamento, tudo isso, visando o bem estar das pessoas.

Considerando todo o exposto, propomos que seja dispensada a exigência de Alvará de Localização e Funcionamento para templos religiosos, ressaltando ainda que a referida iniciativa já foi implementada em Cidades como Fortaleza e Belo Horizonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a dispensa da existência de alvará de localização e funcionamento para templos religiosos.

Salvador, 10 de agosto de 2020.

Vereador Isnard Araújo
2º Vice-presidente

Ver. Luiz Carlos

Ireuda Silva

MOÇÃO Nº 56/20.....Pesar pelo falecimento de Jaime Santana Sodré Pereira.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador HENRIQUE CARBALLAL

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
6140	Celeste Moreira de Carvalho	343/2020	1º

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador torna pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 (Processo Administrativo nº 0328/2020)** cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimentos de bens, sob demanda, que visam atender a realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Salvador - CMS, no âmbito da capital, no exercício de 2020, devido inviabilidade na continuidade do referido Processo Licitatório, tendo em vista o cenário de Pandemia – COVID-19, ocasionando assim a perda de interesse no objeto.

Salvador, 12 de maio de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 13/2020
PROCESSO: 419/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MÃO DE OBRA RESIDENTE DA CONTRATADA, QUE VISAM ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS, NO ÂMBITO DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DE 2020

NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 34.065.417/0001-54				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.N**	**QUANT**	**VALOR TOT. (R$)**
1	**Prestação de serviços, com mão de obra, por força de trabalho residente da contratada, que visam atender a Câmara Municipal de Salvador - CMS, no âmbito da Capital, no exercício de 2020**	**UN**	**1**	**R$ 19.139.357,40**
TOTAL ANUAL		**R$ 19.139.357,40**		

CADASTRO DE RESERVA VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 11.077.741/0001-97				
1	**Prestação de serviços, com mão de obra, por força de trabalho residente da contratada, que visam atender a Câmara Municipal de Salvador - CMS, no âmbito da Capital, no exercício de 2020**	**UN**	**1**	**R$ 19.139.357,40**
TOTAL ANUAL		**R$ 19.139.357,40**		

VALOR UNITÁRIO POR FORÇA DE TRABALHO

ITEM	CATEGORIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	165	R$ 2.655,00	R$ 438.075,00
2	Garçom	10	R$ 3.396,99	R$ 33.969,90
3	Copeiro (a)	10	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00
4	Mensageiro Motorizado	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
5	Mensageiro	4	R$ 2.808,16	R$ 11.232,64
6	Porteiro	20	R$ 2.830,00	R$ 56.600,00
7	Recepcionista III	15	R$ 3.300,00	R$ 49.500,00
8	Operador de Áudio / Som/Tv	3	R$ 2.850,00	R$ 8.550,00
9	Operador de Foto copiadora	3	R$ 2.737,50	R$ 8.212,50
10	Vigia 12 x 36 hs Diurnas	1	R$ 5.120,00	R$ 5.120,00
11	Motorista Executivo 44 hs	52	R$ 3.500,00	R$ 182.000,00
12	Supervisor	1	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
13	Carregador	5	R$ 2.770,00	R$ 13.850,00
14	Cabo de Turma	1	R$ 2.930,00	R$ 2.930,00
15	Recepcionista IV	10	R$ 3.756,00	R$ 37.560,00
16	Auxiliar Administrativo III	10	R$ 4.921,66	R$ 49.216,60
17	Auxiliar Administrativo Financeiro III	10	R$ 5.190,00	R$ 51.900,00
18	Assistente Operacional	5	R$ 6.280,00	R$ 31.400,00
19	Assistente Operacional Administrativo II	15	R$ 7.580,00	R$ 113.700,00
20	Assistente Operacional Administrativo III	10	R$ 9.970,00	R$ 99.700,00
TOTAL MENSAL		**352**	**R$ 65.015,31**	**R$ 1.231.286,64**

TOTAL ANO	R$ 19.139.357,40

Data da Homologação: 10/08/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CMS N°.	08/2020
PROCESSO:	419/2020 Data: 25/03/2020
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 13/2020
FORNECEDOR REGISTRADO:	NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:	34.065.417/0001-54
PARECER JURÍDICO:	86/2020
OBJETO:	Registro de preços visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da Contratada, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da Contratante.
VALOR TOTAL:	R$ 19.139.357,40 (dezenove milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.37 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
BASE LEGAL:	Leis Federais nº 8.666/93 e n°10.520/2002, nos Decretos Federais n°5.450/2005 e n°10.024/2019 e no Decreto Municipal n°24.900/2014.
DATA DA ASSINATURA:	13 de agosto de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da CMS Djalma José Farias Júnior– Representante do fornecedor registrado Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

RESUMO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**29/2015**
PROCESSO Nº	809/2020, de 23 de junho de 2020
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 22/2015
CONTRATADA:	NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº	34.065.417/0001-54
PARECER JURÍDICO Nº	156/2020
OBJETO:	Repactuação contratual, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2020, MTE BA000720/2019, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS E LIMPEZA AMBIENTAL DO ESTADO DA BAHIA – SEAC/BA, CPJ nº. 13.713.607/0001-60 e o SINDILIMP-BA SIND. TRAB. LIMPEZA PUBLICA, COML, INDL, HOSPITALAR, ASSEIO, PREST. SERV EM GERAL, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL, CNPJ nº. 32.700.148/0001-25.
VALOR TOTAL:	R$ 154.288,16 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.37 0.1.00
VIGÊNCIA:	Efeitos financeiros retroativos modulados a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Cláusula Quarta, parágrafo primeiro da CCT 2019/2020, c/c o Parecer Técnico da DIRAD (doc. em anexo), com vigência até 16 de agosto de 2020
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, Lei Federal n°8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	13 de agosto de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Djalma J. Farias Junior – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	16/2020	MENOR PREÇO	**26/08/2020 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412

OBJETO

Visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender as necessidades da CMS.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
www.comprasgovernamentais.gov.br
PRESIDENTE E COMPONENTES DA COMISSÃO DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 03/2020.
CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL

Salvador/BA, 13 de agosto de 2020.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR ADMINISTRATIVO



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:15	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:15	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:30	CIDADÃO QUEM - PAMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
17:05	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:05	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**